

Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



PROTOCOLO DE DOCUMENTO

Setor: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pontão
Usuário: Ivan

Protocolo
P.016/2024

Câmara Municipal de Pontão

Emissão: Terça-feira, 09 de abril de 2024.

Autor/Remetente.: Poder Executivo Municipal

Documento(s):

Ofício nº 089/2024 - Projeto de Lei nº 012/2024 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Observação.:

Requer Tramitação em Regime Normal (2 Pautas)

Recebemos o(s) documento(s) acima relacionado(s).

Câmara Municipal de Pontão-RS

Recebido em 12/04/2024 às 9h e 10min.

Local: Secretaria da Câmara Municipal



Responsável pelo Recebimento





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Of. 089/2024

Pontão (RS), 09 de abril de 2024.

SENHOR PRESIDENTE

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei n.º 012/2024**, que abre crédito especial no Orçamento do Município.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente.


VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

VALDIR RODRIGUES

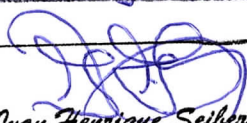
DD. Presidente do Poder Legislativo

Pontão – RS

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 09 / 04 / 2024
09:10


Ivan Henrique Seibert
Mat. 25118
Escritório Legislativo | Tesoureiro
Câmara Municipal de Pontão/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

PROJETO DE LEI Nº 012/2024

DE 09 DE ABRIL DE 2024.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS
FINANCEIROS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 (Lei Municipal nº 1.352 de 27 de dezembro de 2023) no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), no seguinte projeto/atividade:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DO TRABALHO

1201 23 691 0020 2083 46185.7- EXPO-PONTAO

33704100000000 1501 O 98789.1- CONTRIBUICOES- R\$ 1.0000,00

33903000000000 1501 O 98793.0- MATERIAL DE CONSUMO- R\$ 1.0000,00

33903600000000 1501 O 98902.9- OUTR.SERV.TERCEIROS PF- R\$ 1.0000,00

33903900000000 1501 O 98991.6- OUTR.SERV.TERCEIROS PF- R\$ 100.0000,00

Total: R\$ 103.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

0301 04122 0002 2005 – MANUTENCAO SECR. ADM

33903900000000 1501 1978.0- OUTROS. SERV.TER.PJ- R\$ 103.000,00

Total: R\$ 103.000,00

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 09 dias do mês de abril de 2024.


VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores/as Vereadores/as

Ao cumprimentá-los/as cordialmente, servimo-nos do presente para apresentar a esta Nobre Casa, o Projeto de Lei nº 004/2024, que visa a abertura de crédito especial para adequação do Orçamento quanto às Dotações Orçamentárias.

A presente proposta legislativa, visa adequar as dotações orçamentárias já dispostas na Lei Orçamentária Anual, visto, que se aproxima a feira municipal Expo Pontão, e para tanto são necessárias a abertura de dotações orçamentária na fonte de recursos livre não vinculada a impostos – 1501, para que com isso possam ser recepcionados e destinados os recursos recebidos através de doações, patrocínios, cobranças de taxas para estandes, e todo e qualquer outra recurso que não proveniente de impostos, a serem utilizados na feira supracitada.

Sabendo da importância da feira municipal, e certos que trabalharemos em prol do município de Pontão, contamos com a aprovação unânime do presente projeto de lei.

Ao ensejo reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 09 dias do mês de abril de 2024.


VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal

